



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 414, DE 2021 – EXPANSÃO LIVRE MERCADO SETOR ELÉTRICO

Altera as Leis nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, nº 10.438, de 26 de abril de 2002, nº 10.848, de 15 de março de 2004, nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, para aprimorar o modelo regulatório e comercial do setor elétrico com vistas à expansão do mercado livre, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____

Art. 1º Suprime-se os §§ 10 e 11 do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, modificado pelo art. 2º do PL nº 414, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

Como tema de extrema relevância para a geração de menor porte ou distribuída, manifesta-se contra a criação de tarifa binômia, primeiramente porque o modelo tarifário é um tema de alçada infralegal, sendo inapropriado estabelecer diretrizes sobre o assunto, por meio de uma Lei, o que poderia trazer dificuldades estruturais na evolução dinâmica das tarifas, conforme a necessidade do setor e da sociedade. Ainda no assunto, a ANEEL já está trabalhando na avaliação de um novo modelo tarifário. Assim, é necessário respeitar as estruturas de governança do setor para o avanço harmônico de uma nova estrutura e modelo para o setor elétrico.

* C D 226017103300





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ressalta-se ainda que em dois processos da ANEEL, CP ANEEL nº 02/2018 e AP ANEEL nº 59/2018, foi constatado que a introdução de tal mecanismo pode aumentar significativamente os custos aos clientes de baixa tensão, em especial os clientes residenciais, comerciais, pequenos negócios, pequenos produtores rurais, bem como os custos para uma parcela representativa das unidades consumidoras da administração pública.

Sala das Sessões, em

de junho de 2022.

ELIAS VAZ

Deputado Federal – PSB/GO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Elias Vaz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226017103300>

0031017102260CD*